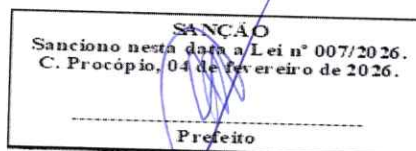


LEI Nº 007/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001.10.304.7.1039-3.3.90.93.00.00.00.00	(E) Indenizações e Restituições		10.000,00
08.001.10.304.7.1039-4.4.90.52.00.00.00.00	(E) Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
08.001.10.304.7.1039-4.4.90.52.00.00.00.00	(S) Equipamentos e Material Permanente		250.213,09
TOTAL			280.213,09

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e superávit financeiro na fonte de recurso no valor de R\$ 250.213,09 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.039 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 –



AMBULÂNCIA, o valor de R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos) de superávit financeiro.

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.039	Município		SESA	Custeio	10	301	00400	Devolução	2026	100%	10.000,00	-	-	10.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-	-
									2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											10.000,00	-	-	10.000,00
1.039	Município		SESA	Bens	10	301	00400	Bens	2026	100%	20.000,00	-	-	20.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-	-
									2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											20.000,00	-	-	20.000,00
1.039	Município		SESA	Bens	10	301	03400	Bens	2026	100%	250.213,09	-	-	250.213,09
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-	-
									2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											250.213,09	-	-	250.213,09
											280.213,09	-	-	280.213,09

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.039 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 o valor de R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos):

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.039	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Serviços	00400	10.000,00
1.039	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Produtos	00400	20.000,00
1.039	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Produtos	03400	250.213,09
Total					280.213,09

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 007/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal